



**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO EDITAL Nº.3933/2025
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDAS PARLAMENTARES DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE INOVAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento, entre o Município de Caçapava do Sul, por intermédio da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo e o PTG Campeiros do Irapuá – CNPJ nº.47.704.913/0001-52, tendo por objeto o apoio às atividades ligadas ao tradicionalismo gaúcho e de eventos culturais desenvolvidos pela entidade, decorrente de Emendas Impositivas do município, no exercício de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 29, 31 e 32 da Lei nº.13.019/2014, Decreto Municipal nº.3.807/2017, Decreto Municipal nº.5.780/2025.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de repasse a entidade beneficiária indicada por Emendas Parlamentares de Bancada nº.03/2024 - MDB e Individual nº.108/2024, respectivamente de autoria do Vereador Mariano Teixeira - PP, à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul, no exercício de 2025.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº.13.019/2014.

Caçapava do Sul – RS, 18 de setembro de 2025.

Marcelo C. Spode

Prefeito de Caçapava do Sul - RS